



FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

EDITAL SIMPLIFICADO DO
PROCESSO ELEITORAL DA
COORDENAÇÃO GERAL -
MANDATO 2024-2026

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) no uso de suas atribuições, de acordo com o **Regimento Interno aprovado em 26 de março de 2019, em consonância com as determinações dos Artigos 9º, 10º, 11, 12, 13, 14 e 15**, por meio deste instrumento, convoca a realização do processo eleitoral com os seguintes procedimentos:

Art. 1º - O presente Edital Simplificado do Processo Eleitoral define as normas e procedimentos para a eleição e posse do (a) Coordenador (a) Geral, Vice Coordenador (a) e Secretário (a) Executivo (a) do Fórum Capixaba de Comitês de Bacia Hidrográfica (FCCBH), para o biênio 2024/2026.

§ 1º - A eleição a que se refere o *caput* deste artigo realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2024, às 10h.

Art. 2º - A convocação da plenária do FCCBH para a abertura do processo eleitoral será realizada em sua reunião extraordinária de 26 de junho de 2024, às 10h por videoconferência. O pleito eleitoral será realizado na reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2024, às 10h no auditório da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), localizado no Edifício Trade Center na Avenida Jerônimo Monteiro. Acesso pela Rua Deputado Nelson Monteiro, nº 1000, Loja 1, Centro, Vitória – ES.

Art. 3º - Estão considerados habilitados para participar do processo eleitoral, 03 (três) representantes de cada Comitê de Bacia Hidrográfica ou Pró-Comitê do Espírito Santo sendo 01 (um) da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) do setor de Usuários de Água e 01 (um) do Poder Público, indicados pelo Comitê ou Pró-Comitê para a composição da plenária do FCCBH.

Art. 4º - Cada segmento reunido em assembleia específica elegerá um membro representante para fazer a composição da Coordenação do FCCBH para o mandato do referido processo eleitoral. Os 03 (três) representante eleitos vão formar uma chapa com a indicação do (a) Coordenador (a) Geral, do (a) Vice Coordenador (a) e do (a) Secretário (a) Executivo (a), que deverá ser aprovada pela Plenária.

Parágrafo Único - Cada Comitê de Bacia Hidrográfica terá direito a 01 (um) voto no processo eleitoral de escolha da Coordenação do FCCBH.

Art. 5º - A posse da nova Coordenação do FCCBH, com mandato de duração de 02 (dois) anos, será ao término do mandato da diretoria 2017/2021, no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 6º - As dúvidas ou inconsistências do presente processo eleitoral serão dirimidas por uma Comissão Eleitoral de Acompanhamento que será criada pela Coordenação do FCCBH, composta pela atual Coordenação Geral do FCCBH.

§ 1º - Em segunda instância, as questões do processo eleitoral, serão decididas pela Plenária do FCCBH.

Art. 7º - A comissão eleitoral providenciará a publicação do presente Edital por meio eletrônico no site da AGERH: www.agerh.es.gov.br.

Vitória/ES, 04 de junho de 2024.

FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANA ELOISA SORRILHA

Coordenadora Geral

POLIANA PERONI CARMINATI

Vice Coordenadora Geral

JANDIA REIS

Secretária Ger

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA ELOISA SORRILHA
CIDADÃO
assinado em 26/06/2024 16:05:51 -03:00

POLIANA PERONI CARMINATI
CIDADÃO
assinado em 26/06/2024 11:38:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2024 16:05:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA ELOISA SORRILHA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7GSGWG>